



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

**CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no art. 3º do Título I do Anexo I do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 3631/2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado, conforme necessidade da Administração.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em 03 (três) fases, que consistem na realização de **Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Legislação e Noções de Direito, Língua Portuguesa, Matemática – em nível de Ensino Médio – e Conhecimentos Gerais e Atualidades), **Testes de Aptidão Física e Direção Veicular** nos termos descritos no **ANEXO III, IV e V**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação no exercício das atividades inerentes ao cargo, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

1.7. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterà campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II**, disponível no site da EMDURB no link [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

1.8. A realização do Processo Seletivo seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, ficando **ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo)** e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## 2. DA FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 12hx36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), para trabalho no período diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 14-A - R\$ 2.695,28 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**. O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2023**.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **adicional noturno**, pago em caso de exercício em horário noturno, e benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, **vale transporte**, conforme legislação vigente e **plano de saúde**, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.

2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. VAGAS: **01 (uma)**

2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Executar interdições e desvio do sistema viário.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Fiscalizar o trânsito no município de Bauru, dentro de suas competências, orientando motoristas, pedestres e ciclistas.
- Executar as interdições e desvios do sistema viário.
- Observar, acompanhar e fiscalizar as condições de circulação da malha viária, detectando os pontos críticos e de congestionamento, desobstruindo, canalizando, desviando ou intervindo no fluxo de veículos, utilizando a sinalização adequada.
- Fiscalizar o uso correto das vagas de estacionamento regulamentado.
- Elaborar autuações nas infrações de trânsito de competência municipal, de forma escrita ou eletrônica.
- Prestar informações e esclarecimentos aos usuários sempre que necessário ou solicitado.
- Operar equipamentos de comunicação, como Rádio HT, celular e outros.
- Conduzir veículos destinados à fiscalização e operação do trânsito;
- Operar equipamento de fiscalização de velocidade (radar estático);
- Participar das campanhas educativas de trânsito, realizando bloqueios, quando necessário.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.9.1. ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF COLORIDO e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do candidato (comprovação de doação de sangue, laudo que omprove a deficiência no caso de PcD (Pessoa com Deficiência) ou comprovante de serviço voluntário enviada após a data do encerramento das inscrições.

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificado aquele que deixar de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
- b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- c) Ter idade **mínima de 18 (dezoito) anos completos** no momento da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

- i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- j) Possuir Carteira de Habilitação categorias “A” e “B”;
- k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.

3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.**

3.18.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

3.18.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção “SIM” que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.*

3.18.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.18.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma) ou original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue, que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.**

3.18.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.18.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

#### 4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida.**

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF COLORIDO e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 4.1 deste Edital, sendo incluído na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Se o candidato PcD (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato PcD (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral de classificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, será realizado em 03 (três) etapas, sendo:

**1ª Fase: Prova Objetiva**, conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função;

**2ª Fase: Prova Prática de Aptidão Física**, conforme descrito na cláusula 7 deste edital de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional;

**3ª Fase: Prova Prática de Direção Veicular**, conforme descrito na cláusula 8 deste edital de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), visa aferir a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades dos candidatos na condução de veículos destinados à operação dos serviços da fiscalização de trânsito;

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da **Portaria nº 082/2024** da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação das provas objetiva e práticas, constando a lista dos candidatos inscritos, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas objetiva e práticas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repetição, igualmente.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

5.5. As Provas Objetiva e Práticas serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.6. Após o horário determinado para o fechamento dos portões dos locais de aplicação das Provas Objetiva e Práticas não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

5.7. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Práticas nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

5.8. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais das provas, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.9. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Práticas nos locais de aplicação destas.

5.10. Durante a execução das Provas Objetiva e Práticas não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.

5.10.1. Durante a realização das Provas Objetiva e Práticas, os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e colocados em local indicado pelos avaliadores podendo ser retirado pelo candidato somente ao final de sua prova.

5.11. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.12. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou locais da Prova Objetiva e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
- d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- e) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.13. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação das Provas Objetiva e Práticas serão de sua inteira responsabilidade.

5.14. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local das Provas Objetiva e Práticas para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

5.15. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e Práticas estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.

5.16. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.17. Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase com nota igual e superior a 30 (trinta) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento na prova objetiva, **respeitado o critério previsto na cláusula 6.16 deste edital.**

5.18. Para realização da terceira fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos **APTOS** na segunda fase.

**5.19. Orientações para realização das provas:**

- a) É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de aplicação das Provas Objetiva e Práticas, se alimentar adequadamente, que não ingira nenhuma substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.
- b) É proibida a ingestão de bebida alcoólica antes e durante a realização das Provas Objetiva e Práticas. O candidato que for flagrado ou apresentar-se em aparente estado de embriaguez será desclassificado do processo seletivo sendo solicitada a sua retirada do local de prova e, caso necessário, o mesmo será encaminhado à autoridade competente.
- c) Sugere-se aos candidatos usem vestimenta adequada para realização das provas.
- d) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização das Provas Objetiva e Práticas, ou diminuam a capacidade dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada. Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação, alegue que a alteração o impossibilite de realizar as provas.
- e) O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida em qualquer uma das avaliações das Provas Práticas será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame.
- f) Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**6. DA PROVA OBJETIVA**

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório.** Consistirá em 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre os programas contidos no **Anexo III (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, 30 (trinta) questões de Legislação e Noções de Direito; 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio (2º Grau) e 10 (dez) questões sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades (a partir de Janeiro de 2021).

6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.

6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:

- a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
- b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
- d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 30 (trinta) pontos.

6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

6.14. O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva serão publicados no Diário



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

6.15. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

6.16. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 24 (vinte e quatro) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.

6.16.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quarta posição com outros que obtiverem a mesma nota, serão convocados para as Provas Práticas todos os que obtiverem a mesma nota que o candidato classificado na vigésima quarta posição.

6.16.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo, independentemente de terem acertado a nota mínima exigida na cláusula 6.11, item “d”.

#### 7. DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)

7.1. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em local a ser definido em momento oportuno, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

7.2. A Prova Prática de Aptidão Física será realizada por membros da comissão nomeada através da **Portaria nº 082/2024**, formada por um profissional com habilitação em Educação Física e um funcionário da EMDURB, e será composta por uma bateria de testes de aptidão física geral, que visam determinar o nível de compatibilidade da aptidão física do candidato com as exigências do perfil do cargo, através dos exercícios constantes do ANEXO IV deste Edital.

7.3. O candidato será considerado **APTO** quando realizar todas os testes nos tempos e repetições exigidas para cada um deles, de acordo com o disposto no ANEXO IV deste Edital.

**7.4. Para a realização desta prova os candidatos deverão apresentar o documento de identidade e atestado médico emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova e que certifique que o candidato está apto à realização de esforço físico, conforme previsto neste edital.**

7.4.1. O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM, legível.

**7.5. O candidato que não apresentar o atestado médico de acordo com as informações constantes no item 7.4 não poderá realizar a prova de aptidão física e será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova, munido do documento oficial original de identidade, com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção ou calça e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis com meias.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

7.7. O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.

7.8. Será aferida a Pressão Arterial de todos os candidatos presentes, antes do início da Prova de Aptidão Física.

7.9. O candidato que antes ou no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios será eliminado do processo seletivo.

7.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

7.11. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.

7.12. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.

7.13. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.14. O resultado da Prova Prática de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), na data prevista no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

## 8. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (TERCEIRA FASE)

8.1. A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada por profissionais habilitados e tem por objetivo aferir conhecimento e habilidades dos candidatos na prática do volante e na condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito, conforme as exigências do perfil do cargo.

**8.2. Para a 3ª Fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos considerados APTOS na 2ª Fase.**

8.3. As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, a serem publicadas no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

8.4. Por ocasião desta avaliação o candidato deverá comparecer ao local designado, no dia e horário previamente estabelecido, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, **portando os originais do documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro do prazo de validade e nas categorias exigidas no item 2.9.2 deste edital.**

8.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos declarações, protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

8.5. Não será permitida a realização da prova sem a apresentação dos documentos exigidos.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.7. Para a prova prática de direção veicular serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta de 150cc ou 160cc e automóvel.

8.8. O local e data da prova serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

8.9. Avaliação de Condução de Motocicleta: de caráter meramente eliminatório. Será eliminado o candidato que cometer uma falta eliminatória ou tiver pontuação acima de 5 (cinco) pontos, conforme descrito no Anexo V deste Edital. O candidato que não atingir a pontuação necessária ou que for eliminado nesta etapa, não poderá realizar a etapa seguinte. Esta etapa consistirá na avaliação do candidato de acordo com as regras dispostas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

8.10. Avaliação de Condução de Automóvel: de caráter meramente eliminatório. Será eliminado o candidato que cometer uma falta eliminatória ou tiver pontuação acima de 5 (cinco) pontos, conforme descrito no Anexo V deste Edital. Esta etapa consistirá na avaliação do candidato de acordo com as regras dispostas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

8.11. Para a eliminação do candidato serão consideradas as seguintes condições:

- a) Não atendimento às condições previstas neste Edital;
- b) Falta de conhecimento e habilidade na condução dos veículos destinados ao exame prático, descritos no item 8.7 deste Edital;
- c) Não aquisição da pontuação mínima exigida nas etapas de avaliação.

8.12. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida nesta fase para ambas as avaliações, serão considerados APTOS.

8.13. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

8.14. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.

8.15. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

8.16. O resultado da Prova Prática de Direção Veicular será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), na data prevista no **CRONOGRAMA**, contido no **ANEXO I**.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Os candidatos habilitados nas fases 2 e 3 do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, respeitado o



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

percentual reservado às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na cláusula 1.5.

9.2. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota da Prova Objetiva, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de **SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
  - b1)** O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
  - b2)** Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado na cláusula 3, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF COLORIDO e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
  - b3)** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
  - b4)** Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Legislação e Noções de Direito;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Língua Portuguesa;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Matemática;
- g) Que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Conhecimentos Gerais e Atualidades.

9.2.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.2.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

9.3. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, Provas Práticas e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo responsável pela avaliação da fase que se pretende recorrer, através de campo próprio no site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

10.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

11.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13, **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “A” e “B” dentro de seu período de validade.**

11.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

11.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

11.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

11.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

11.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

11.1.7. Gozar de boa saúde física, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável procederá a análise das condições físicas do candidato convocado e por Psicóloga que observará procederá á análise psicológica do candidato convocado, com base nas normas contidas na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2016 e a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 31/2022.

11.1.7.1. Serão solicitados exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e psicológica para definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

11.1.8 Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

5.805/09.

11.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE**, no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
- c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no *link*:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> ;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
- e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
- f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
- g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato> ;
- h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: <https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm> Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;
- l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais> ;
- n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- p) Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19;
- q) Cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio e/ou Histórico Escolar que comprovem a conclusão do ensino médio;

11.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

**12. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-á ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

13.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da EMDURB.

13.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato ou deveres funcionais.

13.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

13.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

13.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo).

13.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

13.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

13.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

13.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

13.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo), bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

**Bauru, 13 de maio de 2024.**



**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA EMDURB**  
**DECRETO MUNICIPAL nº 16.369/2022**





EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru–SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/05/2024
1ª publicação do edital	14/05/2024
2ª publicação do edital	16/05/2024
3ª publicação do edital	18/05/2024
Período de inscrições	04/06/2024 a 14/06/2024
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	18/06/2024
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	20/06/2024
Publicação das inscrições indeferidas	22/06/2024
Período de Recurso das inscrições indeferidas	24/06/2024 a 28/06/2024
Publicação resultado do recurso	02/07/2024
Publicação das inscrições deferidas e convocação para a Prova Objetiva	02/07/2024
Prova Objetiva	14/07/2024
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	30/07/2024
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	05/08/2024 a 09/08/2024
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial e convocação para a Prova Prática de Aptidão Física	13/08/2024
Prova Prática de Aptidão Física	18/08/2024
Publicação da habilitação na Prova Prática de Aptidão Física	22/08/2024
Período de Recurso da habilitação na Prova Prática de Aptidão Física	26/08/2024 a 30/08/2024
Publicação do resultado do recurso sobre a habilitação na Prova Prática de Aptidão Física e convocação para a Prova Prática de Direção Veicular	03/09/2024
Prova Prática de Direção Veicular	08/09/2024
Publicação da habilitação na Prova Prática de Direção Veicular	12/09/2024



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

Período de Recurso da habilitação na Prova Prática de Direção Veicular	16/09/2024 a 20/09/2024
Publicação do resultado do recurso sobre a habilitação na Prova Prática de Direção Veicular e Classificação final	24/09/2024
Período de recurso da classificação final	25/09/2024 a 01/10/2024
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	03/10/2024
Homologação	03/10/2024

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e também no Diário Oficial do Município de Bauru.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Nome: _____			
Nome Social (se for o caso): _____			
CPF: _____	RG: _____	Data de Nascimento*: _____	
Nome do Pai: _____			
Nome da Mãe _____			Endereço:
_____		Nº _____	Bairro:
_____	Cidade: _____	UF: _____	CEP:
_____			
E-mail: _____			
Telefone: (____) _____		Celular: (____) _____	
Sexo: Masculino ( )		Feminino (....)	

\* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

Doador de Sangue:	Sim	(campo para anexar declaração)
	Não	
PcD (Pessoa com Deficiência):	Sim	(campo para anexar documento)
	Não	
Serviço Voluntário:	Sim	(campo para anexar documento)
	Não	
Quantidade de filhos Menor de 18 anos		

**DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo;

Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID.

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscrição**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
- j) Possuir Carteira de Habilitação categorias “A” e “B”;
- k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
- l) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;

Especificação da necessidade especial para a realização das provas: \_\_\_\_\_

---

---

---





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS (10 QUESTÕES):**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Interpretação de texto.

**2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA (10 QUESTÕES):**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

**3. PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**3.1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (10 QUESTÕES):**

**3.1.1 Código de Trânsito Brasileiro e alterações vigentes - Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997.**

**3.2. DIREITO PENAL (5 QUESTÕES):**

**3.2.1 Código Penal com as alterações vigentes:**

Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública – Artigos 312 a 359-H.

Título XII – Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito – Artigos 359-I a 359-U.

**3.3. DIREITO PROCESSUAL PENAL (5 QUESTÕES):**

**3.3.1. Código Processual Penal com as alterações vigentes:**

Livro I, Título II – Do inquérito Policial – Artigos 4º a 23.

Livro I, Título III – Da Ação Penal – Artigos 24 a 62.

**3.4 DIREITO ADMINISTRATIVO (5 QUESTÕES):**

Constituição Federal de 1988 – artigos 37 a 41 **com as alterações vigentes.**

Leis Municipais nº 3570/1993 **com as alterações vigentes.**

Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) **com as alterações vigentes**

Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) **com as alterações vigentes.**

Lei Municipal 6.399/2013 (Regula o Acesso a Informação no Âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta). **com as alterações vigentes.**

Princípios Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista: conceito, regime jurídico, relações com a pessoa que as criou. Servidores Públicos: agentes públicos. Cargo, emprego e função pública. Atos administrativos: Conceito, perfeição, requisitos, elementos, pressupostos, vinculação, discricionariedade, revogação e invalidade. Licitação (Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores), Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB – RILCE, disponível em [www.emdurb.com.br/licitacoes](http://www.emdurb.com.br/licitacoes) - Legislação - Licitação.



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

**3.5 DIREITO CONSTITUCIONAL (5 QUESTÕES):**

TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – ARTIGO 5º A 17;

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO – ARTIGO 37 a 41;

**4. CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES (Fatos ocorridos a partir de janeiro de 2021) – 10 QUESTÕES**

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional; fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de Primeiro de Janeiro de 2021.







EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

**1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM O APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatos do sexo masculino)**

1.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá assumir a posição, ficando em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.

1.2 Execução: Após o comando de “COMEÇAR”, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar no mínimo, 10 (dez) repetições ininterruptas.

**2.FLEXÃO EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (para candidatas do sexo feminino)**

2.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, a candidata deverá assumir a posição, ficando em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiados no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2 Execução: Após o comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) avaliado(a) deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. Para ser considerado(a) APTO(A), a candidata deverá realizar, no mínimo, 06 (seis) repetições, ininterruptas.

**3.TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)**

3.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo

3.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

3.3 Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

3.4 Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 20 (vinte) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 12 (doze) repetições em 60 segundos.

**4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração para candidatos de ambos os sexos)**

4.1 Teste de “Cooper” para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, devendo atingir nesse tempo a distância mínima de 1.400 (mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 1.000 (mil) metros para candidatos do sexo feminino.

**5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados INAPTOS na Prova Prática de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.

5.2. Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

5.3 O(a) candidato(a) que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO A SER REALIZADA NA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR

**1. PROVA PRÁTICA DE CONDUÇÃO DE MOTOCICLETA:** De caráter meramente eliminatório, será realizada em circuito interno demarcado, podendo ser avaliado equilíbrio, paradas, prancha, cones e oito. Não haverá limite de tempo para realização da prova. O candidato que não atingir a pontuação necessária ou que for eliminado nesta etapa, não poderá realizar a etapa seguinte. Serão consideradas faltas eliminatórias, graves, médias e leves, sendo eliminado o candidato que cometer uma falta eliminatória ou tiver pontuação acima de 5 (cinco) pontos. Esta etapa consistirá na avaliação do candidato de acordo com as regras dispostas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro. As avaliações serão assim classificadas:

- I- Eliminatórias – 09 (nove) itens – perda total de pontos.
- II- Faltas graves – 05 (cinco) itens, valendo 4 (quatro) pontos cada.
- III- Faltas médias – 06 (seis) itens, valendo 3 (três) pontos cada.
- IV – Faltas leves – 05 (cinco) itens, valendo 1 (um) ponto cada.

**2. PROVA PRÁTICA DE CONDUÇÃO DE AUTOMÓVEL:** De caráter meramente eliminatório, a prova consiste na realização de baliza em área devidamente demarcada e na realização de percurso nas vias de tráfego existentes nas imediações do local onde a prova será realizada. A baliza deverá ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) minutos, sendo eliminado o candidato que não conseguir realizá-la no tempo mencionado ou derrubar os obstáculos destinados a demarcação da área de estacionamento. Os candidatos aprovados na baliza estarão automaticamente habilitados para dar prosseguimento na avaliação que consistirá na realização de percurso. O percurso deverá ser realizado no tempo máximo de 20 (vinte) minutos. Serão consideradas faltas eliminatórias, graves, médias e leves, sendo eliminado o candidato que cometer uma falta eliminatória ou tiver pontuação acima de 5 (cinco) pontos, conforme descrito no Anexo V deste Edital. Esta etapa consistirá na avaliação do candidato de acordo com as regras dispostas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro. As avaliações serão assim classificadas:

- I- Eliminatórias – 10 (dez) itens – perda total de pontos.
- II- Faltas graves – 08 (oito) itens, valendo 4 (quatro) pontos cada.
- III- Faltas médias – 11 (onze) itens, valendo 3 (três) pontos cada.
- IV – Faltas leves – 08 (oito) itens, valendo 1 (um) ponto cada.

**3. FALTAS NO EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR:**

*a. Consoante a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 789/2020, constituem faltas Exame de Direção Veicular para veículos da categoria “A”:*

**I – Faltas Eliminatórias:**

- a) iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) descumprir o percurso preestabelecido;
- c) abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) cair do veículo durante a prova;
- e) não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da prancha;
- f) avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

- g) colocar ao menos um pé no chão com o veículo em movimento;
- h) provocar acidente durante a realização do exame, e
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – Faltas Graves:**

- a) deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar;
- b) invadir qualquer faixa durante o percurso;
- c) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- d) fazer o percurso com o farol apagado, e
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias:**

- a) utilizar incorretamente os equipamentos;
- b) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- c) não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo antes de iniciar o percurso;
- d) interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- e) conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras, e
- f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves:**

- a) colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- b) conduzir o veículo provocando movimento irregular sem motivo justificado;
- c) regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame, e
- d) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

***b. Consoante a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 789/2020, constituem faltas Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”:***

**I – Faltas Eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar pela contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via, e
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – Faltas Graves:**

- a) desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento, e



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru–SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias:**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, e
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro, e
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.



**EMDURB**



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**  
CNPJ Nº 50.778.851/0001-38 - Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru-SP

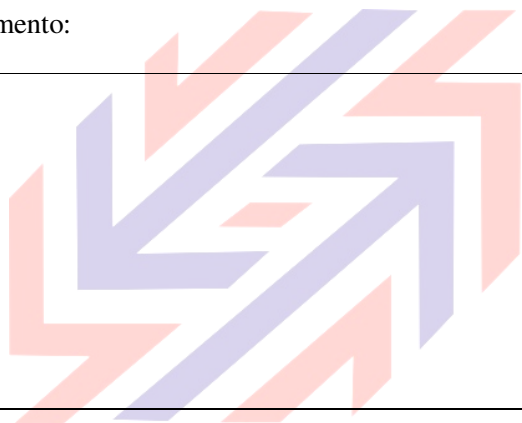
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

**ANEXO VI – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB**

Nº de Inscrição:  
Nome do Candidato:  
CPF:  
Função: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Tipo de Recurso: \_\_\_\_\_  
1. Contra indeferimento de inscrição  
2. Contra a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial  
3. Contra Habilitação na Prova Prática de Aptidão Física  
4. Contra Habilitação na Prova Prática de Direção Veicular  
5. Contra a Classificação Final  
6. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:



(preenchimento pela Comissão): \_\_\_\_\_

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo